



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.133

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para permitir a denominação de praças ou espaços ‘pet’ com nomes de cães do Canil da Guarda Municipal ainda que localizados dentro de área pública já denominada ou passível de denominação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de setembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º. (...)

§6º. A praça ou espaço ‘pet’ poderá receber denominação na forma do §5º. deste artigo, ainda que se localize dentro de outro espaço ou área pública maior já denominado ou passível de denominação.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e vinte e três (05/09/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

